



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
FLORESTA NACIONAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

RS 484, km 6, Caixa Postal 79, - Bairro Rincão dos Kroeff - São Francisco de Paula - CEP 95400-000

Telefone: (48) 8838-4152

INSTÂNCIA RECURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS -ATA

Após a realização da Análise de Recursos do presente Processo Seletivo Simplificado da FLORESTA NACIONAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS, constantes nos documentos SEI 20896912 e 20911861 referente ao recurso interposto pelo candidato ANTONIO JOSÉ DE LIMA, esta Instância Recursiva resolve:

INDEFERIR o seguinte recurso apresentado

NOME	CPF	ALEGAÇÃO DO CANDIDATO	ANÁLISE DA INSTÂNCIA RECURSAL
ANTONIO JOSÉ DE LIMA	025.597.075-78	<p>Solicito revisão de minha pontuação neste PSS, onde obtive pontuação de 11.7pts. Embora em PSS anteriores e sem alguns cursos que me formei no decorrer desse PSS, sempre com pontuação de 28.5pts. Creio que ficaram faltando as pontuações de alguns cursos e áreas temáticas.</p> <p>Encaminhei todos meus certificados e diplomas contendo os conteúdos. Condutor de turismo 200h, Monitoramento da biodiversidade 49h, Combate a Incêndio florestal 60h, Primeiros Socorros que também contém na temática de outros cursos, Educação ambiental e mudanças de clima 30h, Assiste. Logística 200h onde o conteúdo programado tem logística, Curso de Pós Gestão 360h, CNH, Certificado de voluntário da Verde com 432h. Entre outros.</p>	<p>Conforme EDITAL, <i>o recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.</i></p> <p>Cada processo seletivo tem seu edital, PSS anteriores, de diferentes unidades ou órgãos não são critério de pontuação</p> <p>Conforme EDITAL, os comprovantes e certificados de conclusão de cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital - no caso 19 de dezembro de 2024</p> <p>Pontuação conforme QUADRO DE CRITÉRIOS 20911861 enviado ao candidato em 03/fev/2025:</p> <p>Condutor de turismo 200h - CONSTAM 2 PONTOS NO QUADRO DE CRITÉRIOS</p> <p>Monitoramento da biodiversidade 49h - NÃO PONTUA - finalizado em 08 jan 2025</p> <p>Combate a Incêndio florestal 60 - NÃO PONTUA - finalizado em 06 jan 2025</p> <p>Primeiros Socorros 8 horas - CONSTA 1 PONTO NO QUADRO DE CRITÉRIOS</p> <p>Educação ambiental e mudanças de clima 30h - CONSTA 1 PONTO NO QUADRO DE CRITÉRIOS</p> <p>Assiste. Logística 200h - NÃO PONTUA - finalizado em 14 jan 2025</p>

		Curso de Pós Gestão 360h - NÃO PONTUA, o certificado de PÓS enviado refere-se a Pós Graduação em GESTÃO ESCOLAR, com 420 horas, cujas disciplinas constantes no histórico escolar não atendem os critérios do EDITAL ICMBIO para Agente Temporário Ambiental
		CNH - CONSTA 3 PONTOS NO QUADRO DE CRITÉRIOS

Certificado de voluntário da Verde com 432h - CONSTAM 2,7 PONTOS NO QUADRO DE CRITÉRIOS por 432 horas (em 3 meses?) Voluntariado Verde Para Sempre (0,5 ponto para cada 80 horas)

CORRIGIR o somatório do QUADRO DE CRITÉRIOS PRELIMINAR 20911861(11,7 PONTOS) **ACRESCENTANDO** os 4(quatro) PONTOS equivalentes ao curso de Técnico Ambiental 2018 658 horas, passando a valer como **AVALIAÇÃO FINAL** desta etapa o QUADRO DE CRITÉRIOS 20911991, com **15,7 PONTOS**.

JUSTIFICATIVA DA CORREÇÃO: nesta análise do QUADRO DE CRITÉRIOS enviado ao candidato em 03 fev 2025 verificamos um erro em desfavor do candidato, que o mesmo também não identificou e não incluiu no recurso. Na coluna DOCUMENTO foi inserido o certificado/informação das **658 horas Técnico Ambiental 2018 (disciplinas de gestão e outras no histórico escolar)** para o **CRITÉRIO CURSOS DE GOVERNANÇA**, mas por erro de digitação os 4 PONTOS equivalentes não constaram na **COLUNA PONTUAÇÃO DO CANDIDATO**.

São estas as análises que submetemos à consideração superior

EDENICE BRANDÃO ÁVILA DE SOUZA

Analista Ambiental - Presidente da Comissão Local

Flona de São Francisco de Paula / RS

JOSÉ PEDRO DA MOTA MELO

Chefe da FLONA de São Francisco de Paula / RS

LISANDRO MARCIO IGNORI

Chefe da FLONA de Canela/RS

(cargo do signatário com iniciais em maiúsculas)



Documento assinado eletronicamente por **EDENICE BRANDAO AVILA DE SOUZA, Analista Ambiental**, em 05/02/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PEDRO DA MOTA MELO, Chefe**, em 05/02/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lisandro Marcio Signori, Chefe**, em 06/02/2025, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **20908342** e o código CRC **F03A21BB**.